



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 017/97

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a nova realidade enfrentada pela Administração do Município;

CONSIDERANDO a queda na receita e os efeitos funestos que lhe foi imposto pela lei 'Robin Hood';

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de sanear suas contas;

CONSIDERANDO que dentre os remédios necessários impõe-se a contenção da despesa;

CONSIDERANDO que a Administração promoverá reformas em seus serviços, visando minimizar sua despesa;

CONSIDERANDO que no remanejamento administrativo sobrarão funcionários;

CONSIDERANDO que a firma ADM - Administração de Recursos Humanos Ltda, mantém serviço terceirizado pelo Município;

27/01/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que este serviço poderá ser prestado pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nos termos do artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido a partir de 31 de maio de 1997, o contrato mantido com a ADM - Recursos Humanos Ltda.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 1.997

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL